



**EMENDA À REDAÇÃO FINAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**REDAÇÃO FINAL**

Aprovada em 14 / 11 / 2017.

  
Secretária.

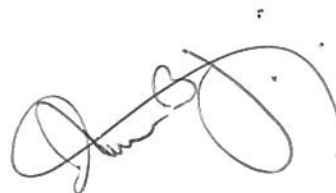
**Denomina Rua Cláudio Rodrigues Nunes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Rua Antonio Avila Nunes –, localizado no Bairro Vila Nova.**

Na ementa e no art. 1º do Projeto em epígrafe, substitua-se a expressão “no Bairro Campo Novo” pela expressão “no Bairro Vila Nova”.

**JUSTIFICATIVA**

Para adequar o PLL nº 260/16 ao disposto na Lei nº 12.112, de 22 de agosto de 2016.

Sala de Reuniões, 7 de novembro de 2017.






**REDAÇÃO FINAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**REDAÇÃO FINAL**

Aprovada em 34/33/2017.

  
Secretária.

**Denomina Rua Cláudio Rodrigues Nunes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Rua Antonio Avila Nunes –, localizado no Bairro Vila Nova.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Cláudio Rodrigues Nunes o logradouro não cadastrado conhecido como Rua A – Rua Antonio Avila Nunes –, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Comerciante e produtor rural da região.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

